



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 002/18 =De 22 de Janeiro de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E AINDA AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 22/JANEIRO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
RECEBI ÀS 9:00 HS.
Em 25 de 01 de 28
Ass.



TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2018.

OFÍCIO S.E. N.º 010/18
PROJETO DE LEI N.º 002/18
Mensagem n.º 002/18.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E AINDA AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Trata o presente Projeto de Lei da concessão de reposição do valor de compra dos salários dos servidores e subsídios dos agentes políticos municipais de Jardimópolis, Estado de São Paulo.

Anualmente, no mês de janeiro, temos a data base para negociação da pauta de reivindicações dos servidores públicos municipais, dentre as quais inclui-se a reposição do poder de compra dos salários.

Importante ressaltar que no exercício de 2017 fora concedida a revisão a todos os servidores e agentes políticos indistintamente, aplicando-se o valor da variação da inflação apurada para o exercício anterior.

O **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), atingiu no exercício de 2017, o percentual de **2,9473%**.

Como informado, a reposição salarial, contempla todos os servidores e agentes políticos, sem distinção, o que vem ao encontro de antiga reivindicação da classe, evitando o chamado "achatamento salarial" e preservando a diferença entre as letras das referências.

Importante frisar que a concessão da revisão deve ser concedida, inclusive, aos agentes políticos:

"Essa revisão estará sempre precedida de lei específica, estabelecendo o índice econômico para a recomposição do valor real de subsídios e salários, nisso alcançando, indistintamente



TERRA DA MANGA

servidores e agentes políticos (condição da generalidade). - in REGRAS VIGENTES PARA A FIXAÇÃO E REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS - Pág. 15. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A conjuntura político-econômica atual é de incertezas, o que se reflete na arrecadação das receitas, motivo pelo qual há que se cuidar para que a expansão das despesas e seus valores não comprometam tanto os percentuais de gastos com pessoal legalmente permitidos, bem como o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO, destarte o percentual da reposição foi calculado de forma a manter o equilíbrio das contas e, ao mesmo tempo atender o pleito dos servidores e agentes políticos, naquilo que é possível.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
Sr. JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 002/18
=DE 22 DE JANEIRO DE 2018=

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 002/18, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam acrescidos em **2,9473% (dois vírgula nove mil quatrocentos e setenta e três milésimos por cento)**, a partir do dia **1º de Janeiro de 2018**, sobre o valor atual dos salários e vencimentos de todos os servidores e funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e ainda aos subsídios dos agentes políticos do Município de Jardimópolis, a título de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice oficial aplicado para fins da revisão geral, foi o IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessário suplementada.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de Janeiro de 2018.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

FHS

FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA

CNPJ: 07.149.072/0001-44

RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Premissas:

O presente Projeto de Lei trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Jardinópolis, a partir de 01 de janeiro de 2018.

A revisão geral da remuneração encontra-se prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

O Departamento de Planejamento calculou os valores da receita corrente líquida para o exercício de 2018 em R\$ 120.632.000,00.

A variação da inflação apurada pelo IBGE, pelo método do IPCA, para o exercício de 2017 atingiu o percentual de 2,9473%.

A variação da inflação apurada para o período de 2013 a 2017 atingiu 34,21%, já a variação dos gastos com pessoal nesse mesmo período atingiu 36,96%, isto significa um crescimento vegetativo (adicionais por tempo de serviço e outros benefícios) de 2,75%, ou 0,55% ao ano.

A soma do IPCA-2017 e crescimento vegetativo resulta no total de 3,4973%.

Os gastos com pessoal no exercício de 2017 totalizaram R\$ 58.434.676,00, lembrando que a partir daquele exercício o cálculo deixou de contabilizar o PASEP, o que resultou no percentual de 49,7% sobre a RCL.

Em obediência aos artigos 15 a 17 da Lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) efetuaremos os cálculos destinados a comprovar ou não, sob o ponto de vista orçamentário/financeiro, se a concessão da revisão não afetara as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, em subordinação ao diploma legal retro citado, notadamente nos seus artigos 18 a 23, realizaremos os cálculos objetivando saber se, do ponto de vista da relação gastos com pessoal x receita corrente líquida o percentual legalmente aceito não será superado.

Para os dois exercícios subsequentes os cálculos se repetem, sendo que o crescimento da arrecadação, assim como das despesas com pessoal serão majorados em 4%, o que mantem o percentual e os valores em relação às metas fiscais, portanto, não ha necessidade da realização dos cálculos uma vez que aumento das receitas e aumento das despesas se anulam.

FHS

FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA

CNPJ: 07.149.072/0001-44

MEMORIAL DE CÁLCULO

Como informado acima cabe, nesta análise, efetuar dois cálculos, sendo o primeiro destinado a verificar se a concessão da revisão não afetara o alcance das metas fiscais prevista na LDO, o segundo verificar se o aumento nominal da folha de pagamentos não impactará as despesas com pessoal, de forma que o limite percentual prudencial da relação gastos com pessoal – gp x receita corrente líquida – rcl, seja superado.

1. Capacidade Orçamentária/Financeira:

Com o escopo de verificar se a concessão da revisão geral não afetará o alcance das metas fiscais previstas na LDO, efetuamos os seguintes cálculos:

Apuramos o valor das despesas primarias do município realizadas no exercício de 2017, excluídas aquelas empenhadas com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Tomamos o valor das despesas com pessoal do exercício de 2018, já corrigido e dele subtraímos o total dos gastos com pessoal do exercício de 2017, a diferença corresponde à variação entre os gastos com pessoal dos dois exercícios.

Subtraímos do total das despesas primarias previstas na LDO para o exercício de 2018 o valor encontrado para 2017, o resultado corresponde à margem de expansão, ou o valor limite para a expansão das despesas.

Por fim tomamos o valor da margem de expansão e dele subtraímos o valor da variação dos gastos com pessoal.

O resultado positivo demonstra que a revisão não afetara o alcance das metas fiscais, já o contrario, ou seja, caso o resultado seja negativo a revisão não poderá ser concedida, pois comprometerá o alcance das metas fiscais previstas na LDO.

2. Relação Gastos com Pessoal x Receita Corrente Líquida

O cálculo da relação GPXRCL é realizado tomando-se o valor total dos gastos com pessoal para o período e dividi-lo pela Receita Corrente Líquida (receitas correntes subtraídas das deduções para formação do FUNDEB) para o mesmo período, o quociente é o percentual da relação gpxrcl.

Importa informar que o percentual da relação em testilha, permitido (artigo 22 da lei 101/00), é de 51,3% para o Executivo municipal (90% de 54%), uma vez superado esse limite o município sofre sanções.

No caso em tela tomamos o valor dos gastos com pessoal total do exercício de 2017 multiplicamos pelo fator de correção, que é formado pela variação da inflação somado ao crescimento vegetativo, o que totaliza 3,4793%. O produto dividimos pelo valor da receita corrente líquida estimada para 2018, o quociente corresponde ao percentual da relação gastos com pessoal para este exercício.



FHS

FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA

CNPJ: 07.149.072/0001-44

CÁLCULOS

1. Alcance das Metas Fiscais

Artigos 15, 16 e 17 da Lei 101/00.

EVENTOS	VALORES
Despesa Primária Total (exercício de 2017)	R\$ 117.202.696,50
(-) Despesas realizados com recursos do superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 11.019.440,38
(=) Despesa primária do exercício de 2017 considerada	R\$ 106.382.396,46
Gastos com Pessoal – total 2017	R\$ 58.435.676,00
(-) Gastos total com Pessoal previstos para 2018- aplicado o fator de correção	R\$ 60.479.347,00
(=) variação monetária dos gastos com pessoal	R\$ 2.043.671,00
Despesa Primária Prevista na LDO para 2018	R\$ 118.644.000,00
(-) Despesa Primária realizada em 2017 – excluídas aquelas realizadas com recursos do superávit financeiro	R\$ 106.183.253,12
(=) Diferença (valor permitido de expansão)	R\$ 12.261.603,54
Valor Permitido de Expansão	R\$ 12.261.603,54
(-) Variação monetária dos gastos com pessoal	R\$ 2.043.671,00
(=) Diferença	R\$ 10.217.932,54

Observando o quadro acima podemos constatar que a margem de expansão das despesas primárias é maior que o montante do aumento das despesas com pessoal, portanto não afeta o alcance das metas fiscais do exercício.

FHS

FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA

CNPJ: 07.149.072/0001-44

2. Gastos com Pessoal x Receita Corrente Líquida

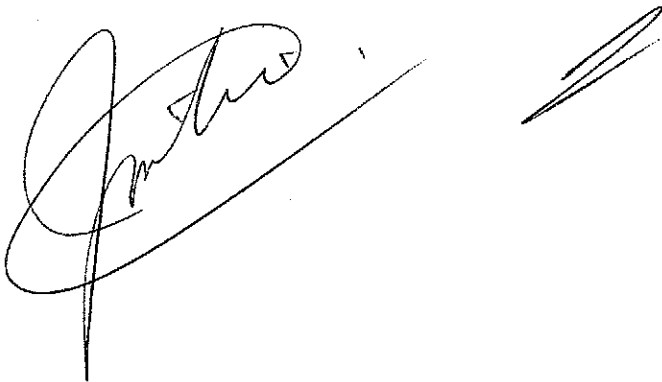
Os Gastos com Pessoal, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2017 totalizaram, de acordo com as informações do Departamento de Planejamento, o montante de R\$ 58.435.676,00, aplicando-se o fator de correção temos:

$$58.435.676,00 \times 1,034793 = 60.479.347,00.$$

Dividindo-se esse valor pela RCL estimada:

$$60.479.347,00 / 120.632.000,00 = 0,501 \text{ ou } 50,1\%$$

Esse é o percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida, apurado para o exercício de 2018.

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller, less distinct scribble or signature to its right.

FHS

FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA

CNPJ: 07.149.072/0001-44

PARECER

Analisados os números podemos concluir que, quanto ao alcance das metas fiscais a concessão da revisão geral não ameaça seu alcance, como demonstrado nos cálculos.

Quanto ao disposto no artigo 22, da Lei 101/00, verificamos que a referida concessão elevava o percentual da relação gastos com pessoal x receita corrente líquida a 50,1%, portanto, resta ainda margem de R\$ 1.404.869,02, para o limite prudencial.

Isso posto, nosso parecer é favorável à concessão da revisão geral, objeto do presente projeto de lei.

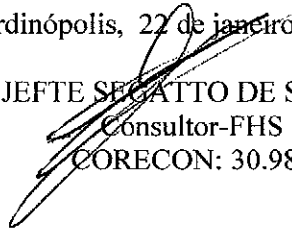
É o que tínhamos a informar.

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2018.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Consultor-FHS

CORECON: 30.985



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Cientistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Muffler - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).

O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1988 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,94	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37
Total	100,00	100,00

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido em seguinte o referido instituto divulga as variações:

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

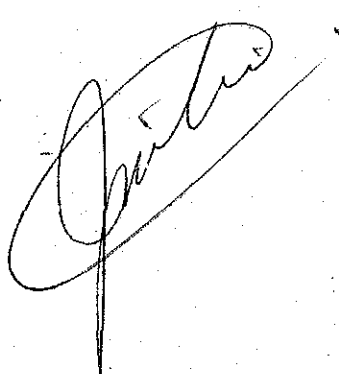
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4784	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8844	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1286	1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018	1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378	1.059,2496
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2758
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101
Set/2014	0,57	4,8090	6,7465	1.028,5901
Ago/2014	0,25	4,0161	6,5129	1.022,7603
Jul/2014	0,01	3,7567	6,5023	1.020,2098
Jun/2014	0,40	3,7463	6,5236	1.020,1078
Mai/2014	0,46	3,3330	6,3751	1.016,0436
Abr/2014	0,67	2,8598	6,2798	1.011,3912
Mar/2014	0,92	2,1752	6,1531	1.004,6600
Fev/2014	0,69	1,2438	5,6798	995,5014
Jan/2014	0,55	0,5500	5,5853	988,6795
Dez/2013	0,92	5,9108	5,9108	983,2715
Nov/2013	0,54	4,9453	5,7744	974,3079

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Out/2013	0,57	4,3817	5,8375	969,0749
Set/2013	0,35	3,7901	5,8586	963,5824
Ago/2013	0,24	3,4281	6,0906	960,2217
Jul/2013	0,03	3,1804	6,2706	957,9227
Jun/2013	0,26	3,1495	6,6955	957,6354
Mai/2013	0,37	2,8820	6,5040	955,1520
Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309
Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256
Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982
Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957
Nov/2012	0,60	5,0090	5,5340	921,1189
Out/2012	0,59	4,3826	5,4500	915,6251
Set/2012	0,57	3,7705	5,2824	910,2546
Ago/2012	0,41	3,1823	5,2405	905,0956
Jul/2012	0,43	2,7610	5,1986	901,3998
Jun/2012	0,08	2,3210	4,9157	897,5404
Mai/2012	0,36	2,2392	4,9892	896,8230
Abr/2012	0,64	1,8725	5,1042	893,6060
Mar/2012	0,21	1,2246	5,2399	887,9232
Fev/2012	0,45	1,0125	5,8491	886,0625
Jan/2012	0,56	0,6600	6,2178	882,0931
Dez/2011	0,50	6,5031	6,5031	877,1809
Nov/2011	0,52	5,9732	6,6409	872,8168
Out/2011	0,43	5,4250	6,9698	868,3017
Set/2011	0,53	4,9736	7,3106	864,5839
Ago/2011	0,37	4,4202	7,2252	860,0258
Jul/2011	0,16	4,0353	6,8727	856,8554
Jun/2011	0,15	3,8691	6,7126	855,4867
Mai/2011	0,47	3,7135	6,5528	854,2054
Abr/2011	0,77	3,2284	6,5104	850,2094
Mar/2011	0,79	2,4398	6,2980	843,7128
Fev/2011	0,80	1,6366	6,0142	837,0997
Jan/2011	0,83	0,8300	5,9932	830,4560
Dez/2010	0,63	5,9090	5,9090	823,6200
Nov/2010	0,83	5,2460	5,6354	818,4637
Out/2010	0,75	4,3797	5,1954	811,7264
Set/2010	0,45	3,6026	4,7046	805,6837
Ago/2010	0,04	3,1385	4,4858	802,0744
Jul/2010	0,01	3,0973	4,6007	801,7537
Jun/2010	0,00	3,0870	4,8412	801,6735
Mai/2010	0,43	3,0870	5,2187	801,6735
Abr/2010	0,57	2,6456	5,2606	798,2411
Mar/2010	0,52	2,0638	5,1664	793,7169
Fev/2010	0,78	1,5358	4,8315	789,6109
Jan/2010	0,75	0,7500	4,5923	783,4996
Dez/2009	0,37	4,3120	4,3120	777,6671
Nov/2009	0,41	3,9275	4,2185	774,8004
Out/2009	0,28	3,5031	4,1666	771,6367



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Set/2009	0,24	3,2141	4,3431	769,4820
Ago/2009	0,15	2,9670	4,3640	767,6397
Jul/2009	0,24	2,8128	4,4995	766,4900
Jun/2009	0,36	2,5666	4,8018	764,8549
Mai/2009	0,47	2,1987	5,1986	761,9120
Abr/2009	0,48	1,7206	5,5337	758,3477
Mar/2009	0,20	1,2347	5,6072	754,7251
Fev/2009	0,55	1,0326	5,9023	753,2186
Jan/2009	0,48	0,4800	5,8391	749,0986
Dez/2008	0,28	5,9023	5,9023	745,5201
Nov/2008	0,36	5,6066	6,3881	743,4385
Out/2008	0,45	5,2278	6,4093	740,7717
Set/2008	0,26	4,7564	6,2504	737,4531
Ago/2008	0,28	4,4847	6,1656	735,5407
Jul/2008	0,53	4,1930	6,3668	733,4870
Jun/2008	0,74	3,6436	6,0596	729,6197
Mai/2008	0,79	2,8823	5,5755	724,2602
Abr/2008	0,55	2,0759	5,0413	718,5834
Mar/2008	0,48	1,5176	4,7279	714,6528
Fev/2008	0,49	1,0326	4,6133	711,2389
Jan/2008	0,54	0,5400	4,5612	707,7709
Dez/2007	0,74	4,4572	4,4572	703,9695
Nov/2007	0,38	3,6899	4,1876	698,7984
Out/2007	0,30	3,2975	4,1151	696,1531
Set/2007	0,18	2,9884	4,1460	694,0709
Ago/2007	0,47	2,8034	4,1774	692,8238
Jul/2007	0,24	2,3226	3,7419	689,5828
Jun/2007	0,28	2,0775	3,6901	687,9316
Mai/2007	0,28	1,7925	3,1834	686,0108
Abr/2007	0,25	1,5083	2,9982	684,0953
Mar/2007	0,37	1,2551	2,9571	682,3894
Fev/2007	0,44	0,8819	3,0187	679,8739
Jan/2007	0,44	0,4400	2,9680	676,8956
Dez/2006	0,48	3,1418	3,1418	673,9303
Nov/2006	0,31	2,6491	3,0186	670,7109
Out/2006	0,33	2,3318	3,2651	668,6381
Set/2006	0,21	1,9952	3,6974	666,4389
Ago/2006	0,05	1,7815	3,8422	665,0423
Jul/2006	0,19	1,7306	3,9668	664,7099
Jun/2006	-0,21	1,5377	4,0290	663,4494
Mai/2006	0,10	1,7514	4,2271	664,8455
Abr/2006	0,21	1,6497	4,6332	664,1814
Mar/2006	0,43	1,4367	5,3223	662,7895
Fev/2006	0,41	1,0024	5,5111	659,9517
Jan/2006	0,59	0,5900	5,7002	657,2569
Dez/2005	0,36	5,6897	5,6897	653,4019
Nov/2005	0,55	5,3106	6,2163	651,0581
Out/2005	0,75	4,7346	6,3642	647,4968
Set/2005	0,35	3,9549	6,0369	642,6768

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Agø/2005	0,17	3,5923	6,0158	640,4352
Jul/2005	0,25	3,4165	6,5661	639,3483
Jun/2005	- 0,02	3,1586	7,2677	637,7540
Mai/2005	0,49	3,1793	8,0509	637,8815
Abri/2005	0,87	2,6762	8,0724	634,7712
Mar/2005	0,61	1,7906	7,5367	629,2963
Fev/2005	0,59	1,1734	7,3871	625,4808
Jan/2005	0,58	0,5800	7,4084	621,8122
Dez/2004	0,86	7,6006	7,6006	618,2264
Nov/2004	0,69	6,6832	7,2379	612,9550
Out/2004	0,44	5,9521	6,8652	608,7546
Set/2004	0,33	5,4680	6,7056	606,0878
Agø/2004	0,69	5,1410	7,1842	604,0943
Jul/2004	0,91	4,4205	6,8116	599,9546
Jun/2004	0,71	3,4788	6,0601	594,5443
Mai/2004	0,51	2,7493	5,1544	590,3528
Abri/2004	0,37	2,2279	5,2590	587,3573
Mar/2004	0,47	1,8511	5,8882	585,1920
Fev/2004	0,61	1,3746	6,6692	582,4545
Jan/2004	0,76	0,7600	7,7072	578,9231

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

Índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO NO ANO
1980	6,62	4,62	6,04	5,29	5,70	5,31	5,55	4,95	4,23	9,48	6,67	6,61	99,27%
1981	6,84	6,40	4,97	6,46	5,56	5,52	6,26	5,50	5,26	5,08	5,27	5,93	95,65%
1982	6,97	6,64	5,71	5,89	6,66	7,10	6,36	5,97	5,08	4,44	5,29	7,81	104,80%
1983	8,64	7,86	7,34	6,58	6,48	9,88	10,08	9,11	10,30	8,87	7,38	8,68	163,99%
1984	9,67	9,50	8,94	9,54	9,05	10,08	9,72	9,35	11,75	10,44	10,53	11,98	215,27%
1985	11,76	10,87	10,16	8,20	7,20	8,49	10,31	12,05	11,12	10,62	13,97	15,07	242,24%
1986	14,37	12,72	4,77	0,78	1,40	1,27	1,71	3,55	-1,72	1,90	5,45	11,65	79,65%
1987	13,21	12,64	16,37	19,10	21,45	19,71	9,21	4,87	7,78	11,22	15,08	14,15	363,41%
1988	18,89	15,70	17,60	19,29	17,42	22,00	21,91	21,59	27,45	25,62	27,94	28,70	980,22%
1989	37,49	16,78	6,82	8,33	17,92	28,65	27,74	33,71	37,56	39,77	47,82	51,50	1.972,91%
1990	67,55	75,73	82,39	15,52	7,59	11,75	12,92	12,88	14,41	14,36	16,81	18,44	1.620,96%
1991	20,75	20,72	11,92	4,99	7,43	11,19	12,41	15,63	15,63	20,23	25,21	23,71	472,69%
1992	25,94	24,32	21,40	19,93	24,86	20,21	21,83	22,14	24,63	25,24	22,49	25,24	1.119,09%
1993	30,35	24,98	27,26	27,75	27,69	30,07	30,72	32,96	35,69	33,92	35,56	36,84	2.477,15%
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,43%
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41%
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56%
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22%
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,66%
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94%
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97%
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67%
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53%
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30%
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60%

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69%
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14%
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,45%
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90%
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31%
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,83	5,90%
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50%
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,83%
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91%
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,40%
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67%
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6,28%
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,94%

FONTES: Base de dados do Portal Brasil e IBGE.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)